



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 103/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO.

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.352/0001-09, com sede à Rua Anastácio Ribeiro, n.º 84, centro, em Viadutos/RS, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS, vem pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 103/2018, firmado em 03 de setembro de 2018, suspender temporariamente, de forma unilateral, o contrato cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas para atuar junto aos projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado entre o Município de Viadutos e a empresa **MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua Tiradentes, nº 291, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ nº 17.608.337/0001-89, por interesse e conveniência pública, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, conforme Of. nº 140/2018 de 17 de dezembro de 2018, da Secretaria de Assistência Social.

Cláusula Primeira – DA SUSPENSÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIA

O Termo de Contrato nº 103/2018, firmado em 03 de setembro de 2018, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, fica suspenso pelo período de 1º de janeiro à 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS FIRMADAS.

As demais cláusulas e condições contratuais firmadas entre as partes no Contrato Originário, não atingidas pelo presente Termo de Suspensão, permanecerão inalteradas.

Viadutos/RS, 02 de janeiro de 2019.

Giovan André Sperotto
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Contratante

Registre-se. Publique-se.



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 103/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO.

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.352/0001-09, com sede à Rua Anastácio Ribeiro, n.º 84, centro, em Viadutos/RS, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS, vem pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 103/2018, firmado em 03 de setembro de 2018, suspender temporariamente, de forma unilateral, o contrato cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas para atuar junto aos projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado entre o Município de Viadutos e a empresa **MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua Tiradentes, nº 291, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ nº 17.608.337/0001-89, por interesse e conveniência pública, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, conforme Of. nº 140/2018 de 17 de dezembro de 2018, da Secretaria de Assistência Social.

Cláusula Primeira – DA SUSPENSÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIA

O Termo de Contrato nº 103/2018, firmado em 03 de setembro de 2018, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, fica suspenso pelo período de 1º de janeiro à 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS FIRMADAS.

As demais cláusulas e condições contratuais firmadas entre as partes no Contrato Originário, não atingidas pelo presente Termo de Suspensão, permanecerão inalteradas.

Viadutos/RS, 02 de janeiro de 2019.

Giovan André Sperotto
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Contratante

Registre-se. Publique-se.



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 103/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO.

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.352/0001-09, com sede à Rua Anastácio Ribeiro, n.º 84, centro, em Viadutos/RS, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS, vem pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 103/2018, firmado em 03 de setembro de 2018, suspender temporariamente, de forma unilateral, o contrato cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas para atuar junto aos projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado entre o Município de Viadutos e a empresa **MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua Tiradentes, nº 291, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ nº 17.608.337/0001-89, por interesse e conveniência pública, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, conforme Of. nº 140/2018 de 17 de dezembro de 2018, da Secretaria de Assistência Social.

Cláusula Primeira – DA SUSPENSÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIA

O Termo de Contrato nº 103/2018, firmado em 03 de setembro de 2018, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, fica suspenso pelo período de 1º de janeiro à 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS FIRMADAS.

As demais cláusulas e condições contratuais firmadas entre as partes no Contrato Originário, não atingidas pelo presente Termo de Suspensão, permanecerão inalteradas.

Viadutos/RS, 02 de janeiro de 2019.

Giovan André Sperotto
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Contratante

Registre-se. Publique-se.